



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL N° 07/2022 – PRES

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA REFORÇO AO ALISTAMENTO ELEITORAL 2022

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público os critérios e os procedimentos do processo para seleção interna de servidores que irão atuar como reforço durante o alistamento eleitoral de 2022.

1. DAS VAGAS E DO PERÍODO

- 1.1 Serão disponibilizadas, inicialmente, 16 (dezesseis) vagas para atuação remota no período de 11 de abril a 31 de maio de 2022;
- 1.2 Em havendo necessidade de reforço ou substituição de servidores, poderão ser convocados os demais, seguindo a ordem de classificação;
- 1.3 A seleção será para atuação em duas fases, a primeira de 11 de abril a 04 de maio de 2022 e a segunda de 05 a 31 de maio de 2022;
- 1.4 O período referente à segunda parte terá sua data final atrelada à finalização da análise dos Requerimentos de Alistamentos Eleitorais;
- 1.5 A distribuição dos servidores dentre as Zonas Eleitorais contempladas será feita pela Secretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a STIE, que farão ajustes semanais de acordo com o levantamento do acervo de requerimentos do alistamento eleitoral de cada uma das Zonas Eleitorais envolvidas.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão concorrer ao presente processo seletivo todos os servidores lotados na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do RN;
- 2.2 A inscrição presume a anuência da chefia imediata e dos superiores hierárquicos da Unidade Administrativa na qual está lotado o servidor (Secretário, Coordenador, Assessor e Chefe, conforme o caso).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada por meio do Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP), disponível na *intranet*, na área de “destaques”, e no portal da extranet deste Tribunal, no dia 18 de março de 2022, das 08h30 às 14h.

- 3.2 O SIP será acessado com o *login* e senha da rede do servidor.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O preenchimento das vagas, observará a seguinte ordem de prioridade na classificação:
 - a) ter atuado no reforço ao alistamento eleitoral em até uma das três eleições anteriores;
 - b) não ser detentor de Função Comissionada ou Cargo Comissionado;
 - c) ser detentor de Função Comissionada de FC.1 a FC.6, em ordem crescente;
 - d) ser detentor de Cargo Comissionado de CJ1 e CJ2, em ordem crescente;
 - e) horário de inscrição registrado no Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP);

5 DO RESULTADO

5.1 A lista dos classificados no processo seletivo será publicada na *intranet* deste Tribunal, na área de “destaques”, até o dia 25 de março de 2022.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados terão prazo até às 23:59 do dia 11/03/2022 para interpor recurso ao edital, dirigido à Presidência, que analisará o mérito e caso julgue procedente o recurso publicará novo edital em 15/03/2022;

6.2 Os interessados terão o prazo de 1 (um) dia útil para interpor recurso, dirigido à Presidência, contra o resultado de que trata o item 5.1 que, caso acolha, publicará novo resultado em até 3 (três) dias úteis.

7 DA JORNADA DE TRABALHO

7.1 Os servidores classificados na presente seleção somente poderão atuar no grupo de apoio após o cumprimento da jornada diária de 06 (seis) horas em suas unidades administrativas;

7.2 Excepcionalmente, de 2 a 6 de maio de 2022, os servidores classificados poderão trabalhar exclusivamente nas atividades do final do alistamento;

7.3 O registro do ponto deverá ser feito, obrigatoriamente, de forma biométrica.

8 DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

8.1 Os servidores classificados prestarão serviço extraordinário de forma presencial, nas dependências das suas unidades em Natal/RN, da seguinte forma:

a) 02 (duas) horas nos dias úteis – De 11/04 a 31/05/2022;

b) 06 (seis) horas aos sábados – 07 e 14/05/2022;

8.2 As horas a serem prestadas em regime de serviço extraordinário poderão ser alteradas caso seja necessário, conforme entendimento da Administração, mediante justificativa do Juízo Eleitoral;

8.3 A prestação do serviço extraordinário deverá obedecer ao disposto nos artigos 5º e 6º Portaria GP nº 292/2012.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os servidores serão oportunamente convocados para participar, no dia 1º de abril de 2022, de reunião por videoconferência, com vistas à instrução dos procedimentos a serem realizados;

9.2 A participação na reunião é obrigatória e condicionante para a participação do servidor no reforço ao alistamento.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Natal/RN, 14 de março de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa
Presidente

ANEXO I

Etapa	Período
Publicação do Edital	14/03/2022
Interposição de recursos ao Edital	14/03/2022
Novo edital caso procedente os recursos	16/03/2022
Inscrição pelo SIP	18/03/2022
Classificação	25/03/2022
Interposição de recursos à classificação	28/03/2022
Publicação resultado pós recursos caso providos	31/03/2022
Instruções pelas zonas eleitorais por videoconferência	01/04/2022
Início dos trabalhos	11/04/2022

A handwritten signature in blue ink, consisting of two loops and a central vertical line.